



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Registro de Títulos e Documentos

REGISTRO

Oficial - Dra. Lucy de Figueiredo Ha

Em: 28/08/2025
Cópia Autenticada Administrativamente
SEAVEN
Vereador Kátia Franco



Estatuto da ONG Reciclagem Utilidade Estendida REUTE.

Capítulo I - A Entidade e seus Objetivos

Art. 1º- A ONG RECICLAGEM, UTILIDADE ESTENDIDA, doravante denominada, simplesmente, **REUTE**, é uma organização não governamental de reciclagem e reaproveitamento de resíduos sólidos e líquidos, juridicamente constituída como associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, composta por membros efetivos e número ilimitado de colaboradores e simpatizantes com prazo de duração indeterminado, que se regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes tendo sede à Rua Da Fé nº 788, Bairro Olavo Costa, Juiz de Fora, Minas Gerais, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Art. 2º - A **REUTE** tem como objetivo:

- A luta pela reciclagem de resíduos sólidos e líquidos.
- Buscar fazer com que todas as pessoas, em suas casas, nas empresas e instituições desenvolvam e difundam o hábito de separarem o lixo com o objetivo de reciclá-lo e/ou reutilizá-lo; busquem reaproveitar a água de todas as maneiras possíveis e a energia solar explorando-a, dentro dos limites aceitáveis da sustentabilidade. Tudo isso, observando as normas e legislação vigentes, bem como a aplicação de princípios técnicos, visando o bem comum, fazendo economia e protegendo o meio ambiente.

Art. 3º - Para atingir os objetivos do art. 2º, a **REUTE**:



- Atuará junto à sociedade e entidades civis ou públicas, através de mecanismos ativos ou passivos, com palestras, panfletos, rádio, televisão etc.

Art. 4º - São objetivos sociais da **REUTE**, que assim realiza sua missão:

- I- Promover a assistência e apoio à reciclagem de lixo, projetos ou planos de reaproveitamento de todo e qualquer material a ser descartado, sendo para uso ou fim artístico protegendo o meio ambiente, com ênfase na ação junto à coletividade e respeito aos princípios estabelecidos pela organização;
- II- Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos institucionais de proteção e conservação do meio ambiente;
- III- Criar, produzir e disseminar conhecimentos especializados, que tenham na reciclagem seu tema principal, dando ênfase na conscientização de crianças (nas escolas), adolescentes e idosos;
- IV- Assessorar, prestar serviços, orientar e participar em programas, projetos e outras formas de ações técnicas, coletivas, públicas ou privadas, que promovam a reciclagem e o reaproveitamento;
- V- Formar profissionais de reciclagem, promovendo a adoção de tecnologias e abordagens inovadoras, especialmente as voltadas para o desenvolvimento sustentável;
- VI- Participar e promover programas de educação, difusão de conhecimento e de conscientização para o mesmo fim;
- VII- Atuar na conscientização sobre a reciclagem e em movimentos sociais que tenham objetivos similares.

Art. 5º - Os objetivos sociais serão realizados em consonância com os seguintes princípios orientadores, que pautarão todas as relações em nome da **REUTE**:

- I- Impessoalidade, publicidade, economicidade, ética e moralidade no que se refere a sua própria gestão e relação com a sociedade.
- II- Na transparência, para com o público interno e externo.
- III- O respeito ao ser humano e a valorização do ato de reciclar com atenção ao social.

Art. 6º - Na persecução dos seus fins, a **REUTE** atuará:

- I- Através do atendimento integral e orientação aos mecanismos de reciclagem, proteção e conservação ambiental;
- II- Apoiando, realizando e divulgando pesquisas e estudos sobre reciclagem de resíduos sólidos e líquidos;



- III- Monitorando e influenciando as políticas públicas dirigidas à reciclagem e o cumprimento de acordos e convenções nacionais e internacionais;
- IV- Participando de conselhos e comitês vinculados a organismos governamentais, de redes nacionais e internacionais, de seminários, conferências, palestras e debates;
- V- Divulgando, por todos os meios que estiver a seu dispor, os resultados e a aplicabilidade de estudos e informações pertinentes aos seus objetivos e resultados;
- VI- Organizando, mantendo registros e incentivando a formação de banco de dados e o intercâmbio de informações em sua área de atuação;
- VII- Oferecendo cursos, treinamentos, oficinas e estágios, destinados aos profissionais de reciclagem, estudantes e sociedade em geral dentro dos termos da Organização;
- VIII- Empreendendo quaisquer outras atividades que julgue relevantes para a realização de sua missão e objetivos, resguardada a completa coerência com as disposições desta Organização.

Capítulo II - Dos Integrantes

Art. 7º - A diretoria da REUTE será formada por seis membros, sendo eles:

- Presidente e Vice Presidente
- 1º Secretário (a) e 2º Secretário (a)
- 1º Tesoureiro (a) e 2º Tesoureiro (a)

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

- I - A REUTE contará, ainda, com um Conselho Fiscal composto por quatro membros efetivos;
- II - A diretoria e o Conselho serão eleitos por voto, para um mandato de 04 (quatro anos), em Assembleia geral a ser convocada através de Edital de Convocação que será exposto em local de grande circulação dentro da comunidade onde atua, por e-mail carta ou através de publicação em jornal da cidade, dez dias antes da sua realização, declarando sua finalidade.
- III - A Assembléia será convocada pelo presidente da REUTE ou por solicitação de, no mínimo, um quarto dos membros efetivos.
- IV - A assembléia-geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da ONG e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, competindo-lhe, privativamente, na forma do artigo 59 do Código Civil:

- (a) destituir os administradores;



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

- (b) alterar o Estatuto.

Para estas duas hipóteses, determina a lei que a Assembléia Geral seja especialmente convocada para este fim.

V- A diretoria e os membros do conselho fiscal poderão ser reeleitos.

Art. 8º - São integrantes da REUTE:

Aqueles que assim o requeiram, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para tratar do presente Estatuto e da consolidação do quadro social da entidade, cabendo o registro expresso na ata correspondente.

I - Para admissão de novos integrantes para a REUTE não depende de aprovação em assembleia geral, bastando apenas aos interessados terem o desejo voluntário de fazer parte da entidade e defesa dos valores propugnados no artigo 1º deste estatuto.

II - Todos os Membros, Colaboradores ou Simpatizantes, deverão ser cadastrados com nome, RG, CPF e endereço, que deverá ser comprovado.

III - Por indicação da diretoria em Assembléia Geral será aceita inclusão do membro na condição de benemerito, pessoas que tenham prestado relevantes serviços à REUTE ou à sociedade em geral, nas relações ambientais, assim nomeados pela diretoria.

IV – Terá direito a voto em Assembléia, os Membros Efetivos, cadastrados há pelo menos seis meses nos registros da REUTE, o que será feito em livro próprio.

Art. 9º - São direitos e deveres dos Membros Efetivos da REUTE, observado o inciso IV do artigo antecedente:

- I- Participar ativamente das deliberações da Assembléia Geral;
- II- Votar e ser votado como membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III- Ter suas despesas custeadas pela REUTE, se houver caixa disponível para tanto, para o desenvolvimento de atividades de interesse dessa entidade, pelo que deverá discriminá-las e obter prévia autorização da diretoria e de, pelo menos metade dos membros do conselho fiscal, cabendo-lhe prestar contas, no prazo máximo de 15 dias a contar da efetivação da despesa, sob pena de não ser resarcido ou de ser cobrado pela via adequada, caso tenha havido antecipação de valores, sem prejuízo de seu afastamento, enquanto a situação perdurar;



- IV- Observar e fazer cumprir este estatuto, bem como as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- V- Exercer criteriosamente as atribuições inerentes ao cargo que lhe seja confiado ou as responsabilidades destinadas à finalidade da organização para as quais seja designado;
- VI- Solicitar opinar nas Assembléias e reuniões quanto à melhorias viáveis para a organização;
- VII- Prestar toda a colaboração ao seu alcance para a construção, elaboração e o desenvolvimento da **REUTE**.
- VIII- Acompanhar a trajetória da **REUTE** através dos Relatórios Semestrais das Atividades e Planos de Trabalho, podendo oferecer à Assembléia Geral por meio de carta ou e-mail, dirigida ao conjunto do Conselho Diretor (Diretoria e Conselho Fiscal), críticas e sugestões para o aperfeiçoamento da entidade;
- IX- Participar de reuniões da Assembléia Geral, com voz ativa e direito a voto, nos termos do parágrafo 4º do artigo 8º.

Parágrafo Primeiro: A ausência não justificada de Membros Efetivos da Diretoria e do Conselho Fiscal, em três reuniões consecutivas e/ou à Assembléia Geral, constitui violação ao inciso I e implica em seu desligamento automático, cabendo o registro na ata de cada reunião das justificativas prévias e identificação de omissões verificadas e, à Assembléia providenciar sua substituição.

Art. 10 – Os Membros Efetivos poderão deixar voluntariamente o quadro da **REUTE**, a qualquer tempo por meio de carta ou e-mail de envio comprovado, desde que estejam em dia com suas obrigações para com a entidade, no que tange a prestações de contas eventualmente devidas, sendo o desligamento ratificado na primeira reunião da Assembléia Geral subsequente ao ato, quando a manifestação de vontade será objeto de leitura coletiva e disso constará registro em ata. Dar-se-á a exclusão do membro efetivo que praticar atos incompatíveis com a visão, missão, objetivos, princípios ou deveres estabelecidos por esse estatuto.

Art. 11 - É vedada a remuneração de Membros Efetivos pelo desempenho dos deveres estabelecidos neste Estatuto ou das obrigações inerentes aos cargos de direção ou consulta que lhes sejam privativos, sendo certo que o



exercício de atividades em prol desta instituição será sempre de modo voluntário e gratuito e sem qualquer vínculo empregatício.

Art. 12 - Nenhum Membro Efetivo responde, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações de trabalho voluntário ou não realizados em prol da **REUTE**.

Sobre as Atribuições da Diretoria:

Art. 13 - Compete ainda à Diretoria, após decisão da Assembléia, assinar, conjuntamente, o Presidente, o 1º Secretário e tesoureiro, e na falta desses supre-se a assinatura por três membros do conselho fiscal, em documentos relevantes, quais sejam:

I- Autorizar a compra e a venda de bens ou a imposição de ônus reais, materiais e imateriais sobre quaisquer propriedades (móveis, imóveis e/ou semoventes) da **REUTE**;

Parágrafo único: Aquisições e venda de bens de pequeno valor (até dois salários mínimos), serão autorizadas pela Diretoria, de forma unânime, com a ciência e anuênciia do conselho Fiscal.

Art. 14 – A Diretoria deverá elaborar Relatórios Semestrais das Atividades e Planos de Trabalho, que deverão ser apreciados em Assembléia Geral, assim como fazer prestações de contas a serem aferidas pelo Conselho Fiscal.

Do Patrimônio e sua Gestão:

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1505 - Centro

Art. 15 - O Patrimônio da **ONG REUTE** será constituído por:

I- Doações, legados e contribuições de pessoas e/ou empresas de direito privado nacional ou internacional, bem como doações de fundos públicos, patrocínio, auxílios e subvenções, recebidas a qualquer título, de órgãos governamentais ou organismos oficiais de qualquer origem lícita;

II- Outras receitas operacionais, geradas com a venda de serviços prestados e/ou criados, de produtos ou marca, com a cessão de direitos vinculados a sua imagem pública; e pelos rendimentos em aplicações financeiras, aluguel de bens de qualquer origem pertencente à organização.



Art. 16: Para que surtam efeito, contratos e transações firmados pela **REUTE** serão observados as competências detalhadas pela Diretoria e seus membros e Conselho Fiscal;

I- A geração de receita operacional mediante a venda de serviços ou produtos somente resultará de atividades claramente vinculadas com os objetivos sociais e linhas de atuação da **REUTE** e se destina a cobrir despesas e custos viabilizando sua auto sustentação, a fim de permitir a prática da gratuidade ou de remuneração simbólica pelos segmentos do seu público que tenham baixo poder aquisitivo. Os membros cadastrados e suas famílias poderão participar de sorteios promocionais que lhes proporcionarão benefícios analisados e aprovados pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 17 - A **REUTE**, desempenhará suas atividades com a ajuda de colaboradores, membros ou simpatizantes e de empresas qualificadas, com ou sem vínculo trabalhista e seguirá os parâmetros praticados pelo mercado de trabalho da região onde a mesma atua.

Art. 18– Das receitas:

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

A ONG **REUTE** destinará todo numerário disponível e qualquer superávit à realização da sua missão e objetivos sociais, dentro do país, não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações, nem tampouco participações ou cotas patrimoniais, a qualquer título, entre dirigentes, colaboradores, membros ou a quaisquer outro que se sinta no direito de solicitá-lo.

Art. 19 - A compra de qualquer bem ou produto e a contratação de quaisquer serviços pelos dirigentes da **REUTE** serão precedidas de pesquisa de preços e mercado, documentada, com a participação de no mínimo três concorrentes, em condições de igualdade do objeto e da capacidade demonstrada pelos competidores.

Parágrafo Único - Dos processos de seleção de fornecedor, prestador de serviços ou colaborador, a qualquer título, ficam, a princípio excluídos, os Dirigentes e membros do Conselho Fiscal da **REUTE**, assim como seus parentes e empresas - a menos que se comprove, com evidência fundamentada em base documental, em Assembléia, que a sua participação no processo é útil para **ONG** e que sua eventual seleção trará vantagem notória para a entidade.



Art. 20- Em toda matéria que afete as finanças e o patrimônio, presentes ou potenciais, da **REUTE**, seus dirigentes executivos bem como qualquer membro colaborador e simpatizante com ou sem vínculo empregatício, estão obrigados a comunicarem, em assembléia geral, a existência ou a possibilidade de conflito entre seus interesses e os interesses da entidade.

I - O interesse pessoal não pode prevalecer em nenhuma decisão, nos termos deste artigo; refere-se, especialmente, à obtenção de benefício ou vantagem tanto pelo dirigente, membro ou colaborador e simpatizante com poder ou influência sobre o processo decisório, como por seu companheiro ou cônjuge, parente colateral ou afim até o terceiro grau, e também pelas pessoas jurídicas controladas por qualquer um deles ou nas quais tenham participação societária superior a vinte por cento.

II - A comunicação de que trata este artigo obrigará todo aquele que a receba, a adotar providências que salvaguardar os interesses da **REUTE**, entre as quais fica desde logo estabelecida a abstenção compulsória do dirigente, colaborador e simpatizante do processo decisório que ensejaria o conflito, cabendo registro do processo e da solução adotada em documento específico, firmado por todos os envolvidos e analisados em Assembléia.

Capítulo IV - Quanto ao registro de atividades:

Art. 21 - Os registros contábeis da **REUTE** obedecerão às normas fundamentais da contabilidade e princípios geralmente aceitos, e são de responsabilidade ordinária do contador ou contabilista credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde tem sede a mesma, competindo-lhe zelar pela transparência e utilidade gerencial dos relatórios produzidos, trabalhos estes que serão acompanhados e auditados pelo Tesoureiro, podendo ser objeto de questionamento da Diretoria e do Conselho Fiscal.

I - Para assegurar-se da qualidade da escrituração e relatórios correspondentes, a Diretoria da **REUTE** contratará serviço de auditoria externa periódica, para isso reservando parte dos recursos destinados ao financiamento de projetos e programas.

II - As demonstrações financeiras semestrais e o parecer do auditor, acompanhados de certidão negativa de débito junto ao INSS e ao FGTS e do Relatório de Atividades do período, serão publicados pela **REUTE** e estarão disponíveis para consulta por qualquer cidadão.

Art. 22 - Para o caso de, a qualquer tempo, a **REUTE** optar por submeter-se ao regime especial da Lei nº 9790/99, e se, em decorrência disso, vier a





executar Termo de Parceria com órgãos governamentais, fica desde logo estabelecido que a perda da qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, por qualquer motivo, implicará a transferência imediata de eventuais saldos financeiros e dos bens adquiridos com recursos do mesmo Termo de Parceria a outra organização, a mais semelhante possível, qualificada como OSCIP.

Art. 23 - Em caso de liquidação judicial ou extrajudicial da **REUTE**, o patrimônio líquido remanescente será integralmente destinado a outra organização sem fins lucrativos de igual natureza, com objetivos sociais e atividades semelhantes, que goze das mesmas qualificações da instituição acima mencionada, diante dos organismos oficiais responsáveis por cada certificação.

Capítulo V - Disposições Finais

Art. 24 - Este Estatuto entra em vigor na forma da sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo ser levado ao conhecimento do público e de todos os, membros colaboradores e simpatizantes da **ONG REUTE**, dos quais se espera que observem seus preceitos e que os façam cumprir, por todos os meios ao seu alcance e ou alcance da Lei.

Art. 25 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a **REUTE** em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Local: Rua da Esperança Sem numero Bairro Olavo Costa no (Curumim)

Data: 17 / 10 / 2015

Nome e assinatura do Presidente da **REUTE**: Walter Vanderlei Garcia

Nome e Assinatura do (a) advogado (a) Laura Mendonça de Rezende Rodrigues

Registro na OAB Nº135791

Laura M. de R. Rodrigues
OAB/MG 135791

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

CARTÓRIO LAURA FIGUEIREDO				
CNPJ: 20.451.266/0001-68 RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO Fone: (32)3215-1505 LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - <u>Laura Figueiredo</u> Juiz de Fora, MG, 05 de janeiro de 2016. LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - OFICIALA				
Despesas	Emolumentos	Recompe	TFJ	Total
256,12	15,36	89,94		361,42
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício CARTÓRIO LAURA FIGUEIREDO Selo Número: AJB17938 Código: 9589.0921.1122.8210 Total de atos: 20 / Emol. 271,48 TFJ: 89,94 Total: 361,42 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Exm^a Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora/MG.

O abaixo assinado, representante legal de RÉUTE RECICLAGEM
UTILIZADORES ESTENDIDA
CNPJ: 29.110.737/0001

vem requerer a V.Sa, anexando os documentos exigidos por lei, o registro
(averbação)do(a) ATA E EDITAL
da
referida entidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Juiz de Fora, 15/03/2022



Assinatura (Reconhecer firma)

Nome por extenso WALTER VANDERLEI GARCIA

Cargo PRESIDENTE

CPF 048.554.016-92

Endereço Residencial RUA DA FÉ 780 OLAVO COSTA

Telefone 32 988727789 3835 2169



4º Testemunho de Notas de Juiz de Fora - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
FLW87095 WALTER VANDERLEI GARCIA

5º Testemunho de verdade,
Juiz de Fora, 15/03/2022 15:34:25 10029

SELO DE CONSULTA: FLW87095

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7594.6102.5152.8862

Em: 28/08/2025
Cópia Autenticada Administrativamente

Vereador Kátia Franco



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS MEBROS DA DIRETORIA DA ONG RECICLAGEM, UTILIDADE ESTENDIDA (REUTE).

Aos vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e dois as 18: 00 horas foi realizada uma Assembleia Virtual (Google Meet) em decorrência da Pandemia, uma reunião com a finalidade de eleger a nova diretoria da ONG denominada (REUTE) RECICLAGEM, UTILIDADE ESTENDIDA. Estiveram presentes as pessoas convidadas para o conselho fiscal : Maria de Fatima Rodrigues de Freitas Agente de Saúde, viúva RG MG-8.058.148 CPF 283.953.876-87 brasileira natural de Juiz de Fora MG ; : Maicon Andrade Matos Auxiliar de Escritório, casado RG MG-8.067.096,CPF 04155361620 brasileiro natural de Juiz de Fora -MG , Maguy Esther Malmin, Pedagoga solteira RG MG 3.700.690 CPF 437.274.846-91 brasileira natural de Juiz de Fora - MG ; Yasmim Moreira Rodrigues , Auxiliar de administração solteira RG MG 20.218.945 CPF 127.483.636-04 brasileira natural de Juiz de Fora -MG. Próximo assunto previsto em pauta, a apresentação da diretoria, a ser constituída por seis membros: Presidente :Walter Vanderlei Garcia Vendedor , casado RG MG- 3.876 958, CPF 048.554.016-92,brasileiro,natural de Juiz de Fora -MG, vice- Presidente: Regina Celia de Souza Servidora Pública Aposentada, viúva, RG M - 6.677-563 CPF 410847996-34 Brasileira natural de Tabuleiro -MG , 1^a secretaria : Patrícia Paula da Silva Do Lar divorciada RG MG 6.678.707 CPF 87.395.410.610 Brasileira natural de Juiz de Fora -MG , divorciada , 2^a secretaria: Luciléia da Silva Delfino, advogada, casada RG MG- 10.822..064 CPF 040.818.676-31 Brasileira , natural de juiz de Fora MG , 1^a Tesoureira: Lucimar Cândido de Souza, Agente Municipal, divorciada RG MG 10365919 CPF 564.998.766-15 Brasileira natural de de Simonesia - MG 2^a tesoureira Paula Michelle de Oliveira Assumpção , Advogada casada RG MG 0435114749 CPF07.184.538.676-6 brasileira natural de Juiz de Fora MG e do Conselho Fiscal composto por 4 membros supra citados sem hierarquia entre si, ambos os órgãos com eleição vigente de Janeiro de 2022 a outubro de 2026; foi apresentada uma chapa única, a ser aclamada na presente reunião; com a aceitação por parte dos indicados e posterior aclamação unânime de todos os presentes, ficou assim constituída a nova diretoria da ONG, RECICLAGEM UTILIDADE ESTENDIDA (REUTE)

Patrícia Paula da Silva

Walter Vanderlei Garcia Vendedor

Regina Celia de Souza

Luciléia da S. Delfino

Yasmim Moreira Rodrigues

Paula Michelle de Oliveira Assumpção

Em: 28/08/2025
Cópia Autenticada Administrativamente

Vereador Kátia Franco

REUTE DOCUMENTOS
JURÍDICAS
Hargreaves
C. Gonçalves
Centro

REGISTRO DE FATO
EDAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição R.
Rua Haffner, 1000



Vice Presidente :Regina Celia de Souza

Regina Celia de Souza

Primeira secretaria: Patrícia Paula da Silva

Patrícia Paula da Silva

Segunda secretaria: Luciléia da Silva Delfino

Luciléia da S. Delfino

Primeira tesoureira: Lucimar Candido de Souza

Lucimar Souza

Segunda tesoureira: Paula Michele de Oliveira Assumpção

Paula Michele Oliveira Assumpção

Conselho fiscal: Maria de Fatima Rodrigues de Freitas

Maria de Fátima Rodrigues de Freitas

Conselho fiscal: Maicon Andrade Matos

Maicon Andrade Matos

Conselho fiscal: Maguy Esther Malmin

Maguy Esther Malmin

Conselho fiscal: Yasmim Moreira Rodrigues

Yasmim Moreira

Presidente

Walter Vanderlei Garcia

Walter Vanderlei Garcia

Em: 28/08/2025
Cópia Autenticada Administrativamente
Vereador Kátia Franco

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Figueiredo Hargreaves
Lucão C. Gonçalves
Centro

PROTOCOLO N° 247337 - Registro n° 7944 - Av 1
Livro A351 - Folha 265/267 - Data 18/05/2022
Cotação: Emol: R\$ 179,01 - TFJ: R\$ 62,67 - Recompe: R\$ 10,75 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 8,96
Valor Final: R\$ 261,39 - Códigos: 6412-1(1), 6601-9(1), 8101-8(3)

Fábio Silveira Fonseca

FÁBRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - MG

SELO DE CONSULTA: FIZ74581
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9479348898224414

Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: FÁBRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 189,76 - TFJ: R\$ 62,67
Valor Final: R\$ 252,43 - ISS: R\$ 8,96
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS**
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mº da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1505 - Centro,

PROTOCOLO N° 247338 - Registro n° 7944 - Av 2
Livro A351 - Folha 268 - Data 18/03/2022

Cotação: Emol R\$ 163,16 - TFJ R\$ 57,39 - Recompé R\$ 9,79 - Desp / R\$ 0,00 - ISS: R\$ 8,16
 Valor Final R\$ 238,44 - Códigos 6412-1(1), 6601-9(1), 6101-8(1)

[Handwritten signature]

FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - MG

SELO DE CONSULTA: FIZ74586
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9363872233860810

Quantidade de atos praticados: 3
 Ato(s) praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA -
 ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 172,92 - TFJ: R\$ 57,39
 Valor Final: R\$ 230,31 - ISS: R\$ 8,16
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS**
 Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Subst.: Bel. M. da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



Vice Presidente :Regina Celia de Souza

Regina Celia de Souza

Primeira secretaria: Patrícia Paula da Silva

Patrícia Paula da Silva

Segunda secretaria: Luciléia da Silva Delfino

Luciléia da S. Delfino

Primeira tesoureira: Lucimar Candido de Souza

Lucimar Souza

Segunda tesoureira: Paula Michele de Oliveira Assumpção

Paula Michele de Oliveira Assumpção

Conselho fiscal: Maria de Fatima Rodrigues de Freitas

Maria de Fátima Rodrigues de Freitas

Conselho fiscal: Maicon Andrade Matos

Maicon Andrade Matos

Conselho fiscal: Maguy Esther Malmin

Maguy Esther Malmin

Conselho fiscal: Yasmin Moreira Rodrigues

Yasmin Moreira Rodrigues

Presidente

Walter Vanderlei Garcia

Walter Vanderlei Garcia

Em: 28/08/2025
Cópia Autenticada Administrativamente

Vereador Kátia Franco

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargraves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Hafald, 651/1505 - 1506 - Centro
Santos - SP - 07/08/2025

Folmeia

PROTOCOLO N° 247338 - Registro n° 7944 - An 2	
Livro A351 - Folha 268 - Data 18/03/2022	
Cotação: Emol R\$ 163,13 - TFJ R\$ 57,39 - Recompe R\$ 9,79 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 8,16	
Valor Final R\$ 288,47 - Códigos 6412-1(1), 6601-9(1), 9101-8(1)	
FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCREVENTE	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - MG	
SELO DE CONSULTA: FIZ74586	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9363872233860810	
Quantidade de atos praticados: 3	
Ato(s) praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA -	
ESCREVENTE	
Emol.: R\$ 172,92 - TFJ: R\$ 57,39	
Valor Final: R\$ 230,31 - ISS: R\$ 8,16	
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

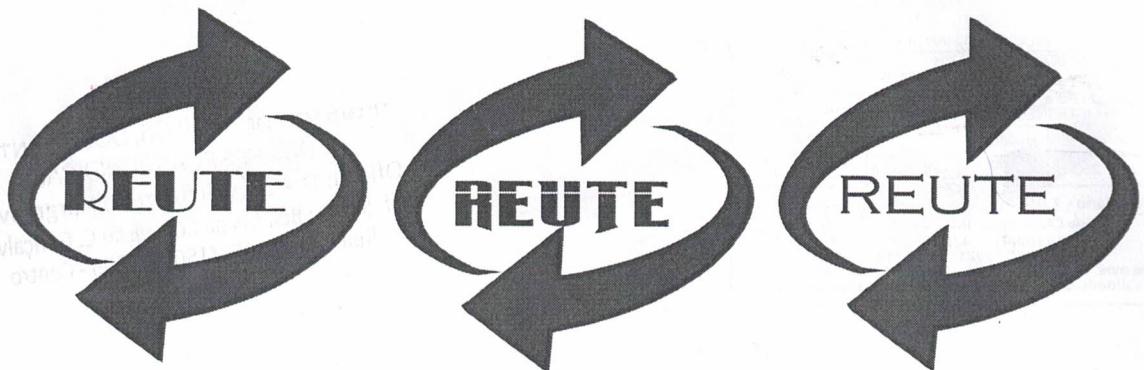
Folmeia

Rua Haffeld, 651/1505 e 1506 - Centro

**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M. da Conceição C. Gonçalves
Rua Haffeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Rua Haffeld, 651/1505 e 1506 - Centro

**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M. da Conceição C. Gonçalves
Rua Haffeld, 651/1505 e 1506 - Centro



RECICLAGEM UTILIDADE ESTENDIDA

O BEM DE ONTEM DE HOJE E DE AMANHÃ

Venho atrás de esse comunicado convida-los para uma reunião com a finalidade de criar a ONG denominada (REUTE) RECICLAGEM, UTILIDADE ESTENDIDA, idealizada por Walter Vanderlei Garcia, que será realizada no dia dezessete de outubro de dois mil e quinze, as 15: 00 horas , Rua Da Esperança no (Curumim) do Bairro Olavo Costa- Juiz de Fora – MG.

Membros da diretoria: Vice- Presidente: Maicon Andrade Matos RG MG- 8.067.096,CPF 045.553.616-20 casado brasileiro natural de Juiz de Fora MG , 1^a secretaria : Maria de Fatima Rodrigues de Freitas RG MG-8.058.148 CPF 283.953.876-87 viúva brasileira natural de Juiz de Fora MG , 2^o secretario Ramon Octaviano de Castro Matoso RG MG-15.136,657 CPF 108.966.076-66 solteiro brasileiro natural de Juiz de Fora MG, 1^a Tesoureira Marlene de Fatima Eva RG MG-8.279.187 CPF 819.946.606-20 divorciada brasileira natural de Juiz de Fora MG 2^a tesoureira Lucineia Ferreira de Mendonça RG MG-5.844.205, CPF 835.790.286-34 divorciada brasileira natural de juiz de fora MG.

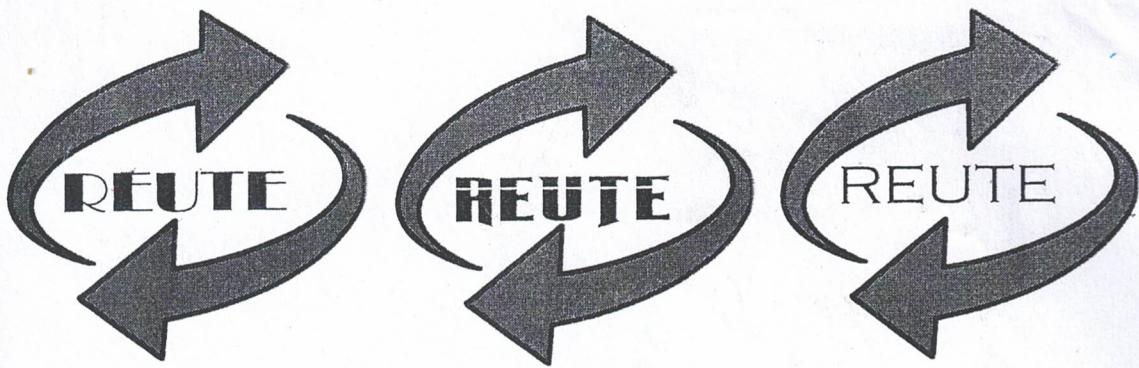
Walter Vanderlei Garcia

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE
TÍTULOS,
DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Em: 28/08/2025
Cópia Autenticada Administrativamente
Vereador Kátia Franco



Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CRIAÇÃO DA ONG RECICLAGEM, UTILIDADE ESTENDIDA
(REUTE).

Aos dezessete de outubro de dois mil e quinze, as 15: 00 horas foi realizada na Rua Da Esperança no (Curumim) do Bairro Olavo Costa- Juiz de Fora – MG, uma reunião com a finalidade de criar uma ONG denominada (REUTE) RECICLAGEM, UTILIDADE ESTENDIDA, idealizada por Walter Vanderlei Garcia ,ler e aprovar seu estatuto e apresentar sua diretoria; estiveram presentes as pessoas convidadas para o conselho fiscal : Ângelo da silva Gomes Cabral Programador de Dados, divorciado RG M-4.290.158 CPF 645.677.456-04, brasileiro natural do Rio de Janeiro RJ; Reginaldo Barbosa da Silva, Funcionário Publico, divorciado RG MG-1.773.922 CPF 384.358.296-34, brasileiro, natural de Juiz de Fora MG; Claudia Beatriz da Silva, Autônoma , casada RG MG-8.084.216 CPF 058.728.586-98 , brasileira natural de Juiz de fora MG ,Fabricio Soares da Silva, Auxiliar de Escritório, solteiro RG MG-1.492.724 CPF 077.782.026-97,natural de Belo Horizonte MG; falaram da razão de criar a ONG, sendo a ideia aceita por todos os presentes; passou-se assim, a leitura da proposta de estatuto para ONG; após discussão dos tópicos que suscitaron duvidas, o estatuto foi aprovado sem modificações; foi então abordado o próximo assunto previsto em pauta, ou seja, a apresentação da diretoria, a ser constituída por seis membros: Presidente :Walter Vanderlei Garcia, Vendedor aposentado, casado RG MG-3.876.925, CPF 048.554.016-92,brasileiro,natural de Juiz de Fora -MG, vice- Presidente: Maicon Andrade Matos, Auxiliar de Escritório, casado RG MG-8.067.096,CPF 045.553.616-20 brasileiro natural de Juiz de Fora MG , 1^a secretaria : Maria de Fatima Rodrigues de Freitas, Agente de Saúde, viúva RG MG-8.058.148 CPF 283.953.876-87 brasileira natural de Juiz de Fora MG , 2^o secretario Ramon Octaviano de Castro Matoso, Estudante, solteiro RG MG-15.136,657 CPF 108.966.076-66 brasileiro natural de Juiz de Fora MG, 1^a Tesoureira Marlene de Fatima Eva, Divorciada, funcionaria Publica RG MG-8.279.187 CPF 819.946.606-20 brasileira natural de Juiz de Fora MG 2^a tesoureira Lucineia Ferreira de Mendonça, Costureira , divorciada RG MG-5.844.205, CPF 835.790.286-34 brasileira natural de Juiz de Fora MG e do Conselho Fiscal composto por 4 membros supra citados, sem hierarquia entre si, ambos os órgãos com eleição vigente de outubro de 2015 a outubro de 2019; foi apresentada uma chapa única, a ser aclamada na presente reunião; com a aceitação por parte dos indicados e posterior aclamação unânime de todos os presentes, ficou assim constituída a diretoria da ONG, RECICLAGEM UTILIDADE ESTENDIDA (REULTE)

**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro